



**FACULDADE DE ARQUITETURA**  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**LISTA NOMINATIVA DE INTEGRAÇÃO NA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA DAS CARREIRAS SUBSISTENTES E NÃO REVISTAS  
COM EFEITOS A 13 DE SETEMBRO DE 2014**

Lista nominativa de transição para a tabela Remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, dos trabalhadores integrados nas carreiras e categorias não revistas ou subsistentes, nos termos do artigo 1009 da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e em cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro, nos seguintes moldes:

1. A integração na TRU é efetuada para o nível remuneratório correspondente ao exato valor remuneratório deido pelo trabalhador, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2014;
2. Inexistindo correspondência de valores entre o índice deido e o nível remuneratório na TRU, é criado automaticamente um nível intermédio correspondente ao montante remuneratório em causa;
3. Não tendo sido criado diploma legal que proceda à revisão das carreiras e categorias não revistas e subsistentes, as mesmas mantêm-se em vigor, não obstante a sua integração na TRU.

A presente lista abrange:

1. O pessoal integrado nas seguintes carreiras ou que, não estando integrado nas mesmas devido ao vínculo de emprego público que detém, exerce funções análogas:

Docente Universitária

Investigação Científica

Técnico de informática

A situação profissional e remuneratória reporta-se à data de entrada em vigor da Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro, isto é, 13 de Setembro de 2014, não reflectindo quaisquer alterações posteriores a esta data.

Lisboa, 31 de agosto de 2015

O Presidente da Faculdade

Doutor João Pardal Monteiro

(Professor Auxiliar)